

## **Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 132/2019**

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 132/2019 passa a ter a seguinte redação:

.....

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 03 (três) Atendentes de Creche, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar do respectivo término dos contratos de trabalho nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018, podendo ser prorrogados por igual período, autorizados pela Lei Municipal nº 2867/2017, precedidos do Processo Seletivo Simplificado de nº 05/2017.**

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2019.

JAIME TALIVETTI BORSATTO  
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI  
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador

SUELI LODI GIORDANI  
Vereadora

MARISA PARISOTTO  
Vereadora